

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª
(SEXTA) EMISSÃO DA**

DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Companhia Aberta || CVM n.º 00934-2

CNPJ n.º 92.665.611/0001-77

Avenida Industrial Belgraff, n.º 865, Bairro Industrial, Cidade de Eldorado do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul
CEP 92.990-000

Perfazendo o valor total de

R\$ 160.000.000,00

(cento e sessenta milhões de reais)

Código ISIN: BRPNVLDBS068

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta, na categoria "A", em fase operacional, perante a CVM, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Industrial Belgraff, n.º 865, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 92.665.611/0001-77, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCIRS") sob o NIRE 43300003221, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da distribuição, para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público **COMUNICAR** que, em 20 de agosto de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão ("Debêntures") da Companhia, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2025, o montante total de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública Sob Rito de Registro Automático, da Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160, do

"Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", emitidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição realizada por emissor em fase operacional registrado na Categoria A, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão. A oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA (1)(2)
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	20.08.2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2.	Registro da Oferta pela CVM	28.08.2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
3.	Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	29.08.2025
4.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23, § 1ª da Resolução CVM 160.

5. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA COMPANHIA.

A data deste Aviso ao Mercado é 20 de agosto de 2025.

